



Decreto Nº 2473 - de 17 de Março de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0048-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	----- R\$	1.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0050-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0046-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	----- R\$	1.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0047-119 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR FB	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 17 de Março de 2021

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91